

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Tipo de documento:
Política

Válido para a organização:
Simões Pires

Válido para unidade:
Todas

Sumário

1. Objetivo	2
2. Aplicabilidade	2
3. Elegibilidade	2
4. Referências	2
5. Diretrizes	2
5.1. Seleção e Avaliação de Fornecedores	2
5.2. Acordos de Segurança da Informação	3
5.3. Gestão de Acesso e Privacidade de Terceiros	3
5.4. Monitoramento e Auditoria	4
5.5. Gestão de Incidentes com Terceiros	4
6. Responsabilidades Técnicas de Terceiros	6
7. Auditoria e Conformidade	6
8. Penalidades	7
9. Atualizações	8

Elaborador:
Hugo Tanan

Versão:
01/2026

Data de aprovação:
12/01/2026

Revisão:
Maria Clara Duarte Brites

Aprovado por:
Roberto loschpe Trachtenberg Campos

Data de divulgação:
13/01/2026

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Tipo de documento:
Política

Válido para a organização:
Simões Pires

Válido para unidade:
Todas

1. Objetivo

Esta política estabelece as diretrizes mandatórias para a preservação da Segurança da Informação no relacionamento com terceiros. O objetivo é mitigar riscos operacionais e garantir que o acesso de terceiros aos ativos da Simões Pires ocorra sob rigorosos controles de confidencialidade, integridade e disponibilidade, impedindo qualquer exposição indevida do patrimônio digital da Simões Pires.

2. Aplicabilidade

Unidade/Localidade: esta política aplica-se a todas as unidades do Simões Pires.

3. Elegibilidade

Esta política destina-se a todos os Clientes, Fornecedores e Parceiros que tenham acesso às informações, sistemas ou infraestrutura da Simões Pires.

4. Referências

- Política de Segurança da Informação; e
- Código de Ética da Simões Pires.

5. Diretrizes:

5.1. Seleção e Avaliação de Fornecedores

A Simões Pires adota critérios rigorosos de qualificação para garantir que os terceiros que tenham acessos aos ativos da Simões Pires, possuam maturidade em segurança da informação:

- **Diligência Prévia:** Antes da formalização de vínculo contratual, as partes externas são submetidas a uma avaliação técnica. O objetivo é validar a capacidade de cumprir os requisitos de proteção de dados e as normas de segurança estabelecidas por esta política.
- **Análise de Risco:** A homologação de entidades consideradas críticas está condicionada à aprovação em uma análise de risco prévia. Este processo visa identificar, classificar e mitigar possíveis

Elaborador:
Hugo Tanan

Versão:
01/2026

Data de aprovação:
12/01/2026

Revisão:
Maria Clara Duarte Brites

Aprovado por:
Roberto loschpe Trachtenberg Campos

Data de divulgação:
13/01/2026

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Tipo de documento:
Política

Válido para a organização:
Simões Pires

Válido para unidade:
Todas

ameaças que a integração com estes terceiros possa representar à infraestrutura e ao patrimônio digital da Simões Pires.

5.2. Acordos de Segurança da Informação

A formalização da relação com terceiros deve ser consolidada através de instrumentos contratuais que garantam a blindagem jurídica e operacional dos ativos da Simões Pires:

- **Acordo de Confidencialidade (NDA):** É obrigatória a celebração de um *Non-Disclosure Agreement* (NDA) antes de qualquer intercâmbio de dados ou acesso à infraestrutura. Este documento estabelece o compromisso legal de sigilo sobre informações estratégicas, comerciais e técnicas da Simões Pires.
- **Conformidade Normativa:** Os terceiros comprometem-se a cumprir as normativas internas de segurança da Simões Pires. O descumprimento destas diretrizes autoriza a aplicação de sanções contratuais ou a rescisão imediata do vínculo.
- **Notificação e Resposta a Incidentes:** As relações firmadas devem prever a obrigatoriedade de notificação imediata à Simões Pires em caso de qualquer incidente de segurança que envolva os dados sob custódia do Terceiro.

5.3. Gestão de Acesso e Privacidade de Terceiros

Para garantir que a interação com terceiros não gere vulnerabilidades na infraestrutura da Simões Pires, os acessos devem seguir rigorosamente os seguintes critérios:

- **Princípio do Menor Privilégio:** O acesso concedido será limitado estritamente ao mínimo necessário para a execução dos serviços. Não serão permitidas permissões administrativas ou de visualização de dados que não sejam essenciais à finalidade técnica da atividade.

Elaborador:
Hugo Tanan

Versão:
01/2026

Data de aprovação:
12/01/2026

Revisão:
Maria Clara Duarte Brites

Aprovado por:
Roberto loschpe Trachtenberg Campos

Data de divulgação:
13/01/2026

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Tipo de documento:
Política

Válido para a organização:
Simões Pires

Válido para unidade:
Todas

- **Privacidade e Proteção de Dados:** O terceiro deve garantir que o processamento de dados realizado durante o acesso esteja em total conformidade com a privacidade da Simões Pires, sendo vedada a extração de informações para dispositivos pessoais ou ambientes não autorizados.

5.4. Monitoramento e Auditoria

A Simões Pires mantém uma vigilância ativa sobre as interações de terceiros com seu ambiente digital, visando a detecção precoce de anomalias e a garantia da conformidade:

- **Monitoramento Contínuo:** As atividades realizadas por terceiros que acessam ativos críticos, servidores ou repositórios de dados são monitoradas continuamente através das plataformas de telemetria da Simões Pires (Zabbix e Bitdefender). Qualquer comportamento atípico ou tentativa de acesso não autorizado gerará alertas automáticos para a equipe de infraestrutura.
- **Auditorias de Conformidade:** A Simões Pires reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas e revisões de acesso para verificar se os requisitos de segurança e as cláusulas contratuais estão sendo rigorosamente respeitados.
- **Rastreabilidade de Logs:** Todos os registros de acesso (*logs*) gerados durante as sessões de terceiros são armazenados de forma íntegra e automatizada, servindo como evidência para auditorias internas ou investigações de incidentes.
- **Avaliação de Desempenho em Segurança:** O histórico de conformidade com as normas de segurança será um critério fundamental na avaliação periódica do Terceiro, influenciando diretamente a decisão de renovação ou encerramento de parcerias.

5.5. Gestão de Incidentes com Terceiros

A Simões Pires estabelece protocolos rigorosos de comunicação e ação conjunta para lidar com eventos que possam comprometer a segurança da informação:

Elaborador:
Hugo Tanan

Versão:
01/2026

Data de aprovação:
12/01/2026

Revisão:
Maria Clara Duarte Brites

Aprovado por:
Roberto Ioschpe Trachtenberg Campos

Data de divulgação:
13/01/2026

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Tipo de documento:
Política

Válido para a organização:
Simões Pires

Válido para unidade:
Todas

- **Notificação Compulsória e Imediata:** É obrigatório que os terceiros relatem qualquer incidente de segurança, suspeita de vazamento de dados ou vulnerabilidade identificada em seus próprios ambientes que possa, direta ou indiretamente, impactar os ativos da Simões Pires. Esta comunicação deve ser feita de forma imediata para o e-mail privacidade@simoespires.com.
- **Integração ao Plano de Resposta a Incidentes (PRI):** Quando o serviço prestado for considerado crítico, o terceiro será formalmente incluído nos planos de resposta a incidentes da Simões Pires. Isso implica na participação em simulações e colaboração total na investigação de causas raiz.
- **Mitigação e Cooperação:** Em caso de incidente confirmado, o Terceiro deve cooperar integralmente com a Simões Pires, fornecendo logs, evidências técnicas e relatórios de impacto, visando a contenção célere da ameaça e a restauração da normalidade operacional.

5.6. Encerramento de Relacionamento e Desmobilização

Ao término de um vínculo contratual ou encerramento de uma atividade específica, a Simões Pires aplicará protocolo de desmobilização para garantir a proteção residual dos dados:

- **Devolução ou Destruição Segura:** O terceiro é obrigado a devolver todos os ativos físicos e digitais de propriedade da Simões Pires. Informações sensíveis armazenadas em dispositivos do terceiro devem ser destruídas de forma segura, mediante comprovação, para impedir qualquer recuperação residual de dados.
- **Revisão de Segurança Pós-Encerramento:** Deve ser realizada uma auditoria final nos *logs* de monitoramento para validar as últimas ações do terceiro antes do encerramento do vínculo contratual, assegurando que não houve extração indevida de informações ou criação de "portas de fundo" (*backdoors*).

Elaborador:
Hugo Tanan

Versão:
01/2026

Data de aprovação:
12/01/2026

Revisão:
Maria Clara Duarte Brites

Aprovado por:
Roberto loschpe Trachtenberg Campos

Data de divulgação:
13/01/2026

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Tipo de documento:
Política

Válido para a organização:
Simões Pires

Válido para unidade:
Todas

- **Manutenção da Confidencialidade:** O encerramento da relação contratual não exime o terceiro das obrigações de sigilo estabelecidas no NDA, que permanecem vigentes conforme os prazos estipulados no acordo de confidencialidade.

6. Responsabilidades Técnicas de Terceiros

Para garantir a integridade da cadeia de suprimentos e dos ativos digitais, os terceiros que interagem com o ambiente tecnológico da Simões Pires devem assegurar, no mínimo:

- **Legalidade e Atualização de *Software*:** É obrigatório o uso exclusivo de *softwares* originais e devidamente licenciados. Todos os sistemas operacionais e aplicações utilizados para acessar os dados da Simões Pires devem possuir as atualizações de segurança (*patches*) mais recentes aplicadas, mitigando vulnerabilidades conhecidas.
- **Proteção contra Ameaças Digitais (*Endpoint Protection*):** Todos os dispositivos (laptops, desktops ou servidores) que acessem os repositórios da Simões Pires devem possuir proteção ativa contra *malware* e vírus. Recomenda-se o uso de soluções de mercado de alta performance (como o Bitdefender ou similar), com bases de assinaturas atualizadas em tempo real.
- **Comunicação de Incidentes:** O terceiro assume a responsabilidade de reportar formal e imediatamente à TI da Simões Pires, mediante o e-mail helpdesk@simoespires.com, qualquer evento adverso que comprometa a segurança de seus ativos, permitindo uma resposta conjunta e coordenada.
- **Higiene Cibernética:** O terceiro deve orientar seus profissionais sobre práticas seguras, incluindo o bloqueio de estações de trabalho e o uso de senhas fortes, alinhando-se aos padrões de segurança interna da Simões Pires.

7. Auditoria e Conformidade

A Simões Pires reserva-se o direito de verificação para assegurar a aderência contínua a esta política:

Elaborador:
Hugo Tanan

Versão:
01/2026

Data de aprovação:
12/01/2026

Revisão:
Maria Clara Duarte Brites

Aprovado por:
Roberto Ioschpe Trachtenberg Campos

Data de divulgação:
13/01/2026

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Tipo de documento:
Política

Válido para a organização:
Simões Pires

Válido para unidade:
Todas

- **Direito de Auditoria:** A Simões Pires reserva-se o direito de realizar, mediante aviso prévio ou conforme estipulado em contrato, auditorias periódicas nas operações de terceiros que envolvam o tratamento de dados ou acesso à infraestrutura da empresa.
- **Solicitação de Evidências:** A qualquer momento, poderá ser solicitado ao terceiro o fornecimento de evidências de conformidade, tais como: relatórios de atualização de antivírus, comprovantes de licenciamento de *software*, *logs* de acesso ou certificados de destruição segura de dados.
- **Ações Corretivas:** Caso sejam identificadas não conformidades durante o processo de auditoria, o terceiro deverá apresentar um plano de ação para a remediação das falhas dentro do prazo estabelecido pela equipe de infraestrutura de TI.
- **Monitoramento de Performance:** O nível de conformidade demonstrado nestas auditorias será integrado à avaliação de desempenho do parceiro, sendo fator determinante para a continuidade da relação comercial.

8. Penalidades

A observância desta política é obrigatória. O descumprimento das diretrizes aqui estabelecidas sujeitará os terceiros às seguintes sanções, aplicáveis de acordo com a gravidade da infração:

- **Rescisão Contratual:** O descumprimento reiterado das normas de segurança ou a ocorrência de falhas graves por negligência constitui motivo para a rescisão motivada do contrato de prestação de serviços ou parceria.
- **Responsabilização Financeira e Multas:** Serão aplicadas as multas previstas nos instrumentos contratuais e no Acordo de Confidencialidade (NDA), sem prejuízo da apuração de perdas e danos decorrentes de vazamentos ou interrupções operacionais.

Elaborador:
Hugo Tanan

Versão:
01/2026

Data de aprovação:
12/01/2026

Revisão:
Maria Clara Duarte Brites

Aprovado por:
Roberto Ioschpe Trachtenberg Campos

Data de divulgação:
13/01/2026

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS RELAÇÕES COM TERCEIROS

Tipo de documento:
Política

Válido para a organização:
Simões Pires

Válido para unidade:
Todas

- **Responsabilidade Civil e Criminal:** Além das sanções administrativas e contratuais, a Simões Pires poderá adotar as medidas judiciais cabíveis caso a violação resulte em danos ao patrimônio, à imagem da empresa ou descumprimento da legislação vigente (como a LGPD).

9. Atualizações

A Simões Pires se reserva ao direito de alterar, atualizar ou complementar os termos desta política a qualquer tempo, conforme alterações legislativas, regulamentares ou por necessidade operacional.

É responsabilidade de todos dos terceiros e demais interessados manterem-se atualizados quanto ao conteúdo vigente desta política.

A versão mais recente desta política estará sempre disponível na plataforma Monday.com, refletindo a data da última atualização e substituindo automaticamente as versões anteriores.

Elaborador:
Hugo Tanan

Versão:
01/2026

Data de aprovação:
12/01/2026

Revisão:
Maria Clara Duarte Brites

Aprovado por:
Roberto loschpe Trachtenberg Campos

Data de divulgação:
13/01/2026